

INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Estudo Técnico Preliminar 226/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23172.002521/2026-72

2. Descrição da necessidade

2.1. Este instrumento tem por objeto a contratação de Fundação de Apoio, com a finalidade de dar suporte à execução de serviços relacionados ao **Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada**, do programa **"Mulheres Mil Mais Cuidados"**, favorecido ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), para execução no valor total pactuado de **R\$ 57.190,14 (Cinquenta e sete mil cento e noventa reais e quatorze centavos)**.

2.2. O **Programa Mulheres Mil** é um Programa de iniciativa do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), cujo objetivo é oferecer curso de formação inicial e continuada para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica. Nesse sentido, O Instituto Federal de Educação do Piauí (IFPI), fará a oferta dos cursos de **Formação Inicial e Continuada (FIC) de Cuidador Infantil** destinado às mulheres a partir de 16 anos de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal. As cursistas devem ter nível de escolaridade mínima de ensino fundamental II incompleto (6º ao 9º ano) completo, residentes no município de Teresina.

2.3. Oferta de 352 (trezentos e cinquenta e duas) vagas para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Cuidador Infantil com carga-horária de 200h, na modalidade presencial nos seguintes campi: **Teresina Central, Dirceu Arcoverde e Teresina Zona Sul**.

2.4. A descentralização dos recursos orçamentários será em uma única parcela, conforme Programação Orçamentária e Financeira, conforme **NC 000128/2026 (550023)**, no valor de **R\$ 57.190,14 (Cinquenta e sete mil cento e noventa reais e quatorze centavos)**, mantendo-se o valor total pactuado.

2.5. Diante do exposto, encaminha-se o presente instrumento para as providências necessárias à contratação da Fundação de Apoio, visando assegurar o suporte à execução das ações previstas no Plano de Trabalho do Programa **Mulheres Mil - Mais Cuidados**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró Reitoria de ENSINO -	Robson Alves da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a **execução indireta do Projeto de Ensino "Mulheres Mil - Oferta de vagas em cursos de formação do Programa Mulheres Mil - Mais Cuidados"**, de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), mediante a celebração de instrumento

contratual com **fundação de apoio credenciada**, nos termos da **Lei nº 8.958/1994**, regulamentada pelo **Decreto nº 7.423/2010**, e da **Lei nº 14.133/2021**.

4.2. A execução do referido projeto envolve atividades de natureza administrativa, financeira, operacional e técnica, que extrapolam a capacidade de execução direta do Instituto Federal, sendo necessária a atuação de fundação de apoio, a fim de garantir a adequada gestão dos recursos, a celeridade na execução e o cumprimento dos prazos e metas previstos.

4.3. Assim, exige-se: **Comprovação de credenciamento** da fundação de apoio junto ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), conforme art. 2º da Lei nº 8.958/1994; **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado visa identificar as **possíveis fundações de apoio aptas** a realizar a execução indireta do Projeto de Ensino "**Mulheres Mil Mais Cuidados - 2025**", em conformidade com o disposto na **Lei nº 8.958/1994**, no **Decreto nº 7.423/2010** e na **Lei nº 14.133/2021**.

5.2. No caso do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)** existem apenas 02(duas) fundações credencias ao Ministério da Educação que podem atender a demanda, sendo elas a **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX)** e a **Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (FAIFPI)**. Diante da quantidade de projetos atualmente atendidos por ambas e considerando que a FAIFPI está vinculada apenas ao IFPI e portanto pode atender de forma mais prioritária a demanda e considerando o princípio da razoabilidade entende-se que a FAIFPI seria a melhor opção para o caso em análise.

5.3. Ressalta-se por oportuno a experiência desta Fundação frente aos demais projetos a qual ela vem apoiando junto a esta Instituição, que gera conhecimento e demonstra sua capacidade técnica.

5.4. Considerando os ganhos institucionais advindo do Projeto "**Mulheres Mil Mais Cuidados - 2025**", parceria entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)** por meio da **Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)**, cujo objetivo é oferecer curso de formação inicial e continuada para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, verifica-se a necessidade da execução das metas previstas através do gerenciamento de Fundação de Apoio, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A **solução proposta** consiste na **contratação de fundação de apoio** devidamente credenciada, para **executar de forma indireta** o Projeto de Ensino "**Mulheres Mil Mais Cuidados**", abrangendo:

- Apoio administrativo, financeiro e contábil à execução do projeto;
- Administração de bolsas, auxílios e demais despesas vinculadas ao projeto;
- Acompanhamento da execução física e financeira, com prestação de contas ao Instituto Federal;
- suporte à implementação das ações de ensino previstas no plano de trabalho aprovado.

6.2. A fundação de apoio atuará sob **supervisão e acompanhamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI)**, observando as diretrizes do projeto, o cronograma pactuado e os mecanismos de controle e transparência definidos no instrumento contratual.

6.3. Considerando os ganhos institucionais advindo do Projeto "**Mulheres Mil Mais Cuidados**"; necessita-se de Fundação de Apoio para o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos destinados ao referido projeto com o intuito de atingir os seguintes objetivos e ações do programa:

- oferecer curso de formação inicial e continuada para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.
- Elaborar e aprovar o projeto pedagógico do curso pactuado, seguindo a metodologia de acesso, permanência e êxito do Programa Mulheres Mil Mais Cuidados;
- Mobilizar o público-alvo em parceria com as redes de assistência social ou prefeitura do município de oferta;.
- Matricular as alunas interessadas e selecionadas para o curso;
- Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação;
- Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento do curso e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
- Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contrata uma fundação de apoio devidamente credenciada, para executar de forma indireta o Projeto de Ensino “**Mulheres Mil - Oferta de vagas em cursos de formação do Programa Mulheres Mil - Mais Cuidados**”. Pactado no valor total de **R\$ 57.190,14 (Cinquenta e sete mil cento e noventa reais e quatorze centavos)**, em resposta à chamada aberta pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC). Esta proposta é fruto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no **Ofício Circular Nº 126/2025/GAB/SETEC/SETEC-MEC (6041183)** e no **Documento de Orientações (6042036)**, pelo período de **12 (doze) meses**.

7.2. Foi elaborada uma planilha detalhada das etapas e produtos a serem almejados, conforme consta no Plano de Trabalho do Projeto “**Mulheres Mil - Oferta de vagas em cursos de formação do Programa Mulheres Mil - Mais Cuidados**”, contendo etapas e metas a serem executadas, e os serviços a serem contratados.

7.3. Reiteramos que o objeto deste projeto é a contratação de Fundação de Apoio para suporte às atividades administrativas e financeiras de acordo com o detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Projeto no valor total de **R\$ 57.190,14 (Cinquenta e sete mil cento e noventa reais e quatorze centavos)**, favorecido a este Instituto Federal (IFPI), por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), cujo objetivo é oferecer curso de formação inicial e continuada para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 57.190,14

8.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ R\$ 57.190,14 (Cinquenta e sete mil cento e noventa reais e quatorze centavos)**, favorecido a este Instituto Federal, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), cujo objetivo é oferecer curso de formação inicial e continuada para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

8.2. Sendo que o valor dos custos indiretos será de **10% (dez por cento)**.

8.3. Contratação de fundação para gestão financeira; **10% (dez por cento)** até o valor de **R\$ 5.719,01 (Cinco mil, setecentos e dezenove reais e um centavo)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da solução, pois o objeto da contratação será composto por apenas 01 item, que será Contratação de fundação de apoio para prestação dos serviços de apoio administrativo, logístico, compras, serviços e

gerenciamento de pagamentos das metas, ações e serviços especificados conforme Plano de Trabalho proposto para a parceria estabelecida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O IFPI vem contratando a Fundação de apoio na execução indireta dos projetos de ensino - extensão como forma de trazer agilidade a execução das atividades em razão da limitação de pessoal para gerenciar os aspectos administrativos e financeiros do projeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A necessidade da referida contratação é oriunda conforme detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Projeto “**Mulheres Mil - Oferta de vagas em cursos de formação do Programa Mulheres Mil - Mais Cuidados**”, no valor de **R\$ 57.190,14 (Cinquenta e sete mil cento e noventa reais e quatorze centavos)**, favorecido a este Instituto Federal, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), cujo objetivo é oferecer curso de formação inicial e continuada para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme consta no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada.

11.2 Reforça-se conforme consta no DFD anexo o acréscimo dessa demanda no PGC.

12. Contrato com Fundação de Apoio

12.1. A contratação de Fundação de Apoio específica tem por finalidade a prestação de serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à gestão do projeto “**Mulheres Mil - Oferta de vagas em cursos de formação do Programa Mulheres Mil - Mais Cuidados**”, nas condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada, Termo de Referência e Plano de Trabalho do referido projeto.

12.2. Faz-se necessário que a duração da contratação com a Fundação de Apoio específica tenha vigência de até 3 meses após o término da vigência dos respectivos termos de descentralização dos recursos e aditivos para execução da parceria, com a finalidade de possibilitar tempo hábil para conclusão das atividades pertinentes ao gerenciamento administrativo e financeiro do objeto do contrato estabelecido.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Prestação dos serviços de apoio administrativo, logístico, compras, serviços e gerenciamento de pagamentos das metas, ações e serviços especificados ao Plano de Trabalho do Projeto.

- **Execução eficiente e tempestiva** das ações previstas no projeto de ensino;
- **Alcance dos objetivos pedagógicos e institucionais** do Instituto Federal;
- **Otimização da aplicação dos recursos públicos**, com adequada prestação de contas e conformidade legal;
- **Fortalecimento das atividades de ensino**, com impacto positivo sobre a formação discente e o desenvolvimento institucional.

13.2. Realizar atividades de apoio a fim de permitir que o projeto alcance seu objetivo: **Oferta de 352 (trezentos e cinquenta e duas) vagas para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Microempreendedor Individual com carga-horária de 200h**, na modalidade presencial nos seguintes campi: Teresina Central, Teresina Dirceu Arcoverde e Teresina Zona Sul.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Capacitação da equipe vinculada à execução do plano de trabalho, para supervisão da execução contratual e futura prestação de contas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Pela natureza da contratação, não se vislumbra possíveis impactos ambientais diretamente relacionados com a contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO DE MACEDO CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 15:19:02.